



-----**ACTA 7/2018**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 5 de Março de 2018**-----

-----Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, público presente e jornalista. Dada a minha ausência na reunião extraordinária de dia 23 de Fevereiro, por motivo de doença, e visto que não tive oportunidade de me pronunciar sobre o ponto relativo à alteração do PDM por causa da adega de Benfica do Ribatejo, e uma vez que na documentação é referido algo como "não terem conhecimento de cheias na zona" tentei informar-me. Pedi ajuda a pessoas de Benfica apelando à memória, e deram-me a conhecer uma fotografia das cheias de 1979 onde podemos ver os edifícios do IVV, no meio da vila completamente tapados de água e não podia deixar de referir este acontecimento.-----

-----Em segundo lugar deixar a nota de que na Assembleia da República, o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação



na passada sexta-feira referiu que até 15 de Março havia a disponibilidade dos apoios do Estado para os canis municipais e pergunto em que fase está o processo em Almeirim.-----

-----Por último, retomar um tema que já referimos em reunião anterior, e que diz respeito à limpeza das florestas. As notícias recentes mostram dificuldades, não só pela falta de empresas específicas mas também pelos preços praticados, e de várias dúvidas que alguns proprietários têm. Como está o ponto da situação no nosso concelho?"-----

-----O Senhor Presidente informou que na zona de Benfica referenciada, nunca houve situação de cheias, além de que a cota da adega é mais elevada. Em relação à limpeza dos terrenos, disse que se está na fase da notificação dos proprietários que foram identificados. Informou ainda que pelo serviço das Juntas de Freguesia foram identificadas mais 26 casas isoladas. Explicou que em caso de dúvidas por parte dos proprietários e em acordo com a GNR, deverão os mesmos remetê-las para a Autarquia, sendo de seguida reencaminhadas para a GNR, uma vez que foi esta a identificar os casos e que prestarão os devidos esclarecimentos. Referiu ainda que é intenção começarem os trabalhos em Abril, sendo que se tem de ver questão das estradas e de quem é a responsabilidade pelo corte das árvores de grande porte.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Foram antecipadamente distribuídas as actas de 21 de Dezembro de 2017, e ainda as actas dos dias 5 e 23 de Fevereiro, tendo sido as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**-----



-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, o qual tem por objectivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório, por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

-----A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;-----

-----À semelhança do que vem acontecendo noutros Municípios, seria interessante que o Município de Almeirim se associasse à Dignitude e contribuísse assim, para o desenvolvimento do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

-----O Município já prevê anualmente uma verba para apoio a medicamentos, no âmbito dos apoios dados pela acção social, sendo que parte dessa verba será canalizada para este projecto, garantindo-se que não existe uma duplicação das mesmas;-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da saúde e da acção social, conforme alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições do Município e, no uso da competência que me foi delegada pela Assembleia Municipal em reunião de 06 de Dezembro de 2017, para aprovação dos compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do número 1 do artigo 22º do DL 197/99, de 8 de Junho, proponho nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, que o executivo aprecie e aprove a celebração do Protocolo a celebrar com a Associação Dignitude, no âmbito do



Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.” ----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse ter tido algumas dúvidas ao ler a proposta pois parecia haver duplicação de apoios, uma vez que a Câmara, através do Regulamento de apoio às Famílias mais Vulneráveis, e até a Junta de Freguesia, apoiam famílias através destes apoios sociais com a aquisição de medicamentos e não só. Referiu que depois dos esclarecimentos do Senhor Presidente percebeu que este apoio será específico, só para medicação. Solicitou ainda que caso haja uma lista de selecção de pessoas gostaria de ter acesso à mesma para ter ideia dos munícipes que serão apoiados ao abrigo do protocolo.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À UNICEF**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Nos termos da Constituição da República Portuguesa são direitos fundamentais a saúde, o ambiente e qualidade de vida entre outros, devendo o Estado promover a prossecução de medidas que sejam garante de tais direitos fundamentais;-----

-----Os Municípios têm como atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses das respectivas populações e em concreto, nos termos do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, de acordo com a alínea g) têm atribuições ao nível da saúde;-----

-----A melhoria da saúde a nível mundial, contribui também para a melhoria do bem-estar geral, incluindo as populações que não são directamente afectadas pelos flagelos provenientes da falta de condições de salubridade e de saúde;-----

-----A UNICEF é a principal organização mundial que se dedica especificamente às crianças. Em termos genéricos, trabalha com



os governos nacionais e organizações locais em programas de desenvolvimento a longo prazo nos sectores da saúde, educação, nutrição, água e saneamento e também em situações de emergência para defender as crianças vítimas de guerras e outras catástrofes. Atualmente, trabalha em mais de 190 países no mundo.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, a atribuição de um donativo no valor de 35,39 euros, à UNICEF através do Comité Português para a Unicef Fundo Nações Unidas para a Infância, para vacinas, conforme documento anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO EM GAVETO DAS RUAS DA ALAGOA, LARGO JOÃO DE DEUS E RUA DR. JOÃO CÉSAR HENRIQUES, EM ALMEIRIM, COM VISTA À AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações sendo a última pela Lei nº 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo



devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----Existe a necessidade de ampliação do Centro de Interpretação Histórica de Almeirim;-----

-----Revela-se, assim, de todo vantajoso para o Município adquirir o imóvel sito em Gaveto das Ruas da Alagoa, Largo João de Deus e Rua Dr. João César Henriques, em Almeirim, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almeirim sob o artigo 3789, pelo valor de 180.000,00 euros, através de um empréstimo a 20 (vinte) anos, sendo que o mesmo terá, face ao que antecede, um efeito reduzido nas contas do Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor de 180.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para aquisição de o imóvel sito em Gaveto das Ruas da Alagoa, Largo João de Deus e



Rua Dr. João César Henriques, em Almeirim, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almeirim sob o artigo 3789, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes,-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida,-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco,-----

-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso,-----

-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----“Agradeço desde já o esclarecimento sobre o processo avançar ao contrário do que tem sido feito, vir em primeiro lugar o empréstimo. No entanto nada impede que ao mudar o processo, a informação sobre os prédios com o cálculo dos seus valores não viesse neste momento a reunião. Não trazem mais informação para além da localização, o que me parece pouco.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO EM RUA DOS CHARCOS, EM ALMEIRIM, PARA FUTURO PARQUE DE ESTACIONAMENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----a) A lei nº 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei nº 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias



locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----Existe a necessidade de um parque de estacionamento, com capacidade para dar resposta às necessidades de utilização e acesso ao Edifício do IVV,-----

-----Revela-se, assim, de todo vantajoso para o Município adquirir o imóvel sito Rua dos Charcos número 22, em Almeirim, com área de 2.206 metros quadrados, pelo valor de 113.000 euros, através de um empréstimo a 20 (vinte) anos, sendo que o mesmo terá, face ao que antecede, um efeito reduzido nas contas do Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com



posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor de 113.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para aquisição de o imóvel sito em Rua dos Charcos número 22, em Almeirim, com área de 2.206 metros quadrados, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes,-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida,-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco,-----

-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso,-----

-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço disse em relação a este ponto que:-----

-----“Sobre o ponto 6 para além do que já referi, acho que a localização daquele espaço para parque de estacionamento não me parece a ideal, é uma faixa de terreno de difícil acesso. É possível de ver no mapa que imprimi da net, que os terrenos atrás do IVV permitiam outras opções, que me parecem melhores. Não foram vistas alternativas?-----

-----O Senhor Presidente respondeu que são necessários lugares de estacionamento, neste caso cerca de 50 ou 60, que não sendo o número ideal, é o que de momento se pode disponibilizar. -----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----O Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo participou, em Janeiro, juntamente com a Confraria Gastronómica de Almeirim, num programa televisivo transmitido pela RTP 1 bem como esteve presente no Mercado de Algés por ocasião do evento "Sopa Solidária", o que permitiu a divulgação cultural e musical do concelho.-----

-----Assim, e face ao pedido apresentado, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 400,00 euros.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APROVAÇÃO E APRECIÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a acção social nos termos da alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----Que nos termos da alínea k), o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----



-----Verifica-se a necessidade de alteração do "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim", de modo a adequar às necessidades entretanto verificadas desde a sua aplicação.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 15 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta..-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área cultural, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 euros à Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, para apoio à realização de duas procissões do Senhor Jesus dos Passos, a ter lugar em Março, conforme documento anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TRAIL RUNNING, PARA ORGANIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO TRAIL DE ALMEIRIM - NA ROTA DO VINHO E DA SOPA DA PEDRA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2000,00 euros à Associação Vinte Quilómetros, secção de Trail Running, para realização da 4ª Edição do Trail de Almeirim - Na rota do Vinho e da Sopa da Pedra”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA DOIS ALUNOS-----

----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----



----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do Programa PIEF, para que o Município proporcionasse formação vocacional os seguintes alunos:-----

-----1. José Manuel Alves Bento - 17 anos - T2B_3º CEB - Quartas Feiras - Calçetaria-----

-----2. Vítor José do Rosário Amado - 17 anos - T1B_2ºCEB - Segundas Feiras - Pintura-----

-----O horário será estipulado pelo Município, iniciando às 08:30 horas, contemplando 6 horas diárias, com uma hora de almoço;-----

-----Os referidos Protocolos não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município,-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo para cada um dos respectivos alunos, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ALUNO CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 10/2018, DO GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido de apoio para Transporte para o aluno Hugo José Cardoso Monsanto, para a deslocação entre Almeirim (Santarém) e Tomar, onde frequenta o ensino superior;-----



-----O referido aluno reunia as condições para lhe fosse atribuída Bolsa de Estudo, mas ficou em 39º lugar, tendo sido contemplados 15 alunos;-----

-----O aluno não teve direito a Bolsa da DGES;-----

-----O aluno tem de despesas de transporte a quantia de 11,40 euros/dia caso fosse de transportes públicos;-----

-----O Artigo 18º do Regulamento em vigor para a atribuição de Bolsas de Estudo, indica que "1. Os estudantes a frequentar estabelecimentos de ensino superior que distem mais de 30 quilómetros da sua residência, e que se tenham candidatado à bolsa de estudo e a quem a mesma não tenha sido atribuída por aquele candidato, a nível de cálculo de rendimento, não integrar o numero de bolsas estabelecido pelo Município, poderão solicitar apoio para deslocações, considerando-se para efeito o valor da deslocação em transporte público e num limite de 100,00 euros mensais.-----

-----2. A atribuição do apoio para deslocações apenas contempla o período após o referido pedido para o apoio em causa."-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, e de acordo com o disposto no artigo 18º do Regulamento em vigor, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pelo aluno, até ao limite permitido em Regulamento, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação 10/2018 GE, que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Relativamente a esta proposta a Senhora Vereadora deixou a seguinte nota:-----

-----"Começar por referir que o valor do bilhete calculado entre



Santarém e Tomar não é de 5,70€ que diz respeito ao valor do inter-regional de Santarém para Lisboa mas sim de 5,20€, o que no final de contas dá ao fim do mês mais do que os 100€ referidos no Regulamento. Aproveito também para perguntar se a Câmara tem conhecimento do aluno pelo facto de estar desempregado está ou não a receber subsídio de desemprego.”-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF, PARA O 2º PERIODO LECTIVO 2017/2018-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objectivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de carácter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro activo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo



decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho com posteriores alterações e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.-----
-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Acção Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das actividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de manutenção.-----
-----Pelo exposto proponho que para o 2º período do ano lectivo de 2017/2018, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respectivos Agrupamentos de Escolas.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DOS ESTABELECEMENTOS ESCOLARES E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--
-----"Considerando:-----
-----a transferência de competências do Ministério da Educação e Ciência (MEC) para os Municípios, das atribuições ao nível da Acção Social Escolar, nomeadamente da implementação de medidas de apoio sócio-educativo, tais como a gestão de refeitórios e o fornecimento de refeições escolares, prevista no número 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, e do acordo efectuado com o município de assegurar a gestão do serviço de refeições de escolas com alunos do 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário;-----
-----o regulado no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, no que se refere ao acesso a refeições escolares e ao disposto no Despacho Anual da Acção Social Escolar (ASE), que prevê a



responsabilidade do MEC na comparticipação das despesas da alimentação dos alunos dos 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário;-----

-----Face ao enquadramento legal em referência se verifica a necessidade de ressarcir o Município de Almeirim com a verba correspondente à diferença entre os valores pagos pelos alunos e o custo efectivo das refeições, situação que necessita de ser regularizada ainda no que se refere ao ano de 2016/2017.-----

-----Pelo exposto, e atento que a Educação é uma das atribuições do Município nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e face as disposições legais supra indicadas, proponho a aprovação da celebração da Adenda ao Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a alunos do 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Almeirim, conforme documento anexo.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL COM ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos - 16/19, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento de um aluno - Gonçalo Manuel Rodrigues, do referido



curso, num total de 600 horas, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, para o estágio do aluno Gonçalo Manuel Rodrigues, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora vereadora Ana Casebre:-----

-----"A Confraria Gastronómica de Almeirim irá estar presente na Bolsa de Turismo de Lisboa - 2018.-----

-----Nestes termos, e face à relevância que a sua participação trará para o conhecimento da região, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural, atraindo pessoas ao concelho, o que potencia o seu desenvolvimento económico, e considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, conjugado com o disposto no disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 6º, ambos do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho ao abrigo do



disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 300,00 euros, destinado a participar despesas extraordinárias, que surgiram com a sua presença no evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----Esteve presente a Senhora Mariana, residente em Fazendas de Almeirim, que colocou algumas questões ao Senhor Presidente, sobre o Beco dos Emídios, local concreto da sua habitação, ao que o Senhor Presidente lhe prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----Às quinze horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica